



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO

Aos 06 dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da 2ª Vara Do Trabalho De Lajeado a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3634/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Rodrigo Machado Jahn, pela Juíza Substituta designada, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, pela Diretora de Secretaria, Isabel Elisa Hunz, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 06/12/2011

Data da última correição realizada: 24/06/2021

Data de Implantação do PJe: 11/07/2014

Jurisdição: Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Lajeado, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara Sul, Sério, Travesseiro

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 06/07/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/06/2021 a 31/05/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado pertence à 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região (juntamente com a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado).

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada (com a 1ª Vara do Trabalho de Lajeado).

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz do Trabalho Titular	16/09/2020
Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado	18/10/2021

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular está autorizado a residir fora da Comarca, em virtude de convocação para atuar como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TRT até 01/12/2023.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*	
1 Rodrigo Trindade de Souza	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 16/09/2020	Há 1 ano, 9 meses e 20 dias*	
2 Rodrigo Machado Jahn	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado desde 18/10/2021		
	07/01 a 09/03/2021	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	62 dias
	10/03/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	1 dia
	11/03 a 30/03/2021	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	20 dias
	05/04 a 21/05/2021	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	46 dias
	11/06 a 27/10/2021	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	136 dias
	17/11 a 05/12/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	19 dias
	06/12 a 19/12/2021	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	14 dias
	07/01 a 20/03/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	73 dias
	10/04 a 17/04/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	8 dias
08/05 a 07/08/2022	Atuação como Juiz Substituto lotado	59 dias*	
3 Carolina Hostyn Gralha	Juíza do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado		
	28/10/2021	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	1 dia
	01/11 a 16/11/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	16 dias
4 Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta		
	22/05 a 10/06/2021	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	20 dias
5 Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza do Trabalho Substituta		
	07/01 a 24/04/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	107 dias
	25/04 a 16/05/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	22 dias
	17/05 a 22/05/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	6 dias
	23 e 24/05/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	2 dias
	25/05/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	1 dia
26/05 a 07/08/2022	Atuação em virtude da convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência	40 dias*	
6 Roberta Testani	Juíza do Trabalho Substituta		
	17/11 a 17/12/2021	Atuação em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária	31 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período	Total	
Juiz do Trabalho Titular	Rodrigo Trindade de Souza	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	07/01/2021 a 09/03/2021	62 dias
		Férias	10/03/2021	1 dia
		Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	11/03/2021 a 30/03/2021	20 dias
		Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	05/04/2021 a 30/06/2021	87 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		01/07/2021 a 31/08/2021	62 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	01/09/2021 a 28/10/2021	58 dias
	Saldo de férias	01/11/2021 a 29/11/2021	29 dias
	Férias	30/11/2021 a 05/12/2021	6 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	06/12/2021 a 24/04/2022	140 dias
	Saldo de férias	25/04/2022 a 16/05/2022	22 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	17/05/2022 a 22/05/2022	6 dias
	Saldo de férias	23/05/2022 a 24/05/2022	2 dias
	Férias	25/05/2022	1 dia
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	26/05/2022 a 04/06/2022	10 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Isabel Elisa Kunz	TJAA	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	06/12/2011
2	Ediman Filipe Schneider	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/12/2016
3	Rejani Dill Pinheiro	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	23/01/2012
4	Sandra Nivea Frozza Saldanha	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	17/01/2012
5	Andrea Jussara Scheffler	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	05/08/2013
6	Dagmar Ranck	TJAA	Assistente (FC02)	10/06/2014
7	Cintia Richter	TJAA	-	07/04/2014
8	Talita de Carvalho Mariano	AJAJ	-	15/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Deise Alda Estivalet Junges	14/10/2020	12/05/2022	1 anos, 6 meses e 28 dias	Vacância

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/06/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Cintia Richter	LTS - Tratamento de Saúde	14
Dagmar Ranck	LTS - Tratamento de Saúde	3
	DM - Dispensa Médica	1
Deise Alda Estivalet Junges	LTS - Tratamento de Saúde	4

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Bruna Larissa Marinho Fagundes	Direito	18/04/2022	17/10/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara Do Trabalho De Lajeado

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 - 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
2ª Vara Do Trabalho De Lajeado	842	718	792	784

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação						
De 751 a 1000 processos por ano	01	1ª VT de Lajeado	0,27	0,26	0,64	0,30	0,60	0,25	0,30	0,81	0,63	0,46	85%	0,39	
	02	1ª VT de Cachoeirinha	0,53	0,43	0,42	0,47	0,51	0,59	0,41	0,44	0,41	0,47	88%	0,41	
	03	PAJT de Nova Prata	0,37	0,38	0,69	0,38	0,60	0,68	0,25	0,42	0,46	0,49	87%	0,43	
	04	PAJT de São Sebastião do Caí	0,27	0,23	0,73	0,31	0,49	0,61	0,48	0,62	0,50	0,51	84%	0,43	
	05	VT de Montenegro	0,37	0,22	0,62	0,35	0,65	0,38	0,13	0,77	0,50	0,46	99%	0,46	
	06	2ª VT de Lajeado	0,45	0,35	0,73	0,44	0,68	0,51	0,11	0,57	0,55	0,50	99%	0,50	
	07	VT de Carazinho	0,48	0,43	0,76	0,51	0,80	0,48	0,44	0,77	0,62	0,60	83%	0,50	
	08	VT de Santo Ângelo	0,35	0,30	0,73	0,62	0,69	0,35	0,19	1,00	0,85	0,56	93%	0,52	
	09	4ª VT de São Leopoldo	0,50	0,22	0,80	0,61	0,70	0,60	0,24	0,61	0,79	0,57	92%	0,52	
	10	1ª VT de São Leopoldo	0,38	0,36	0,72	0,65	0,55	0,54	0,33	0,98	0,80	0,60	89%	0,53	
	11	2ª VT de Gramado	0,45	0,49	0,81	0,57	0,70	0,64	0,40	0,73	0,63	0,62	89%	0,55	
	12	1ª VT de Gramado	0,34	0,37	0,78	0,51	0,64	0,45	0,03	0,99	0,90	0,56	99%	0,55	
	13	VT de Alvorada	0,55	0,21	0,89	0,96	0,77	0,85	0,17	0,60	0,64	0,64	87%	0,56	
	14	VT de Ijuí	0,36	0,37	0,78	0,53	0,71	0,53	0,34	0,67	0,65	0,56	100%	0,56	
	15	1ª VT de Rio Grande	0,51	0,50	0,80	0,71	0,99	0,56	0,37	0,67	0,68	0,63	91%	0,57	
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,49	0,22	0,62	0,45	0,57	0,45	0,22	0,51	0,73	0,48	120%	0,58	
	17	4ª VT de Rio Grande	0,45	0,43	0,83	0,79	0,71	0,82	0,26	0,57	0,80	0,63	92%	0,58	
	18	VT de Farroupilha	0,44	0,31	0,78	0,53	0,67	0,57	0,17	0,87	0,61	0,57	104%	0,59	
	19	4ª VT de Pelotas	0,35	0,33	0,75	0,52	0,68	0,29	0,04	0,74	0,69	0,49	122%	0,60	
	20	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,43	0,32	0,74	0,56	0,61	0,71	0,27	0,74	0,71	0,58	106%	0,61	
	21	3ª VT de Gravataí	0,60	0,45	0,76	0,90	0,60	0,93	0,21	0,50	0,65	0,62	100%	0,62	
	22	1ª VT de Gravataí	0,71	0,33	0,79	0,79	0,76	0,92	0,53	0,62	0,62	0,69	91%	0,63	
	23	2ª VT de Passo Fundo	0,55	0,29	0,86	0,60	0,86	0,61	0,37	0,69	0,67	0,63	100%	0,63	
	24	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,51	0,25	0,59	0,49	0,53	0,97	0,26	0,75	0,64	0,58	109%	0,63	
	25	3ª VT de São Leopoldo	0,62	0,21	0,81	0,64	1,00	0,74	0,45	0,89	0,61	0,69	92%	0,63	
	26	PAJT de Tramandaí	0,50	0,58	0,79	0,89	0,52	0,69	0,33	0,81	0,75	0,65	98%	0,64	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1000 processos por ano	27	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,46	0,23	0,71	0,48	0,66	0,74	0,22	0,89	0,70	0,59	108%	0,64
	28	2ª VT de Pelotas	0,50	0,43	0,75	0,74	0,58	0,55	0,00	0,81	0,95	0,58	110%	0,64
	29	3ª VT de Pelotas	0,40	0,42	0,81	0,75	0,66	0,42	0,04	0,97	0,98	0,59	109%	0,64
	30	4ª VT de Passo Fundo	0,52	0,26	0,75	0,53	0,61	0,58	0,28	0,55	0,82	0,56	115%	0,64
	31	4ª VT de Gravataí	0,67	0,52	0,77	0,89	0,74	0,96	0,59	0,53	0,62	0,71	91%	0,65
	32	2ª VT de Cachoeirinha	0,51	0,19	0,81	0,77	0,64	0,71	0,64	0,81	0,69	0,67	97%	0,65
	33	3ª VT de Taquara	0,57	0,51	0,87	0,62	0,73	0,84	0,31	0,83	0,74	0,69	98%	0,68
	34	VT de Cruz Alta	0,60	0,38	0,72	0,69	0,85	0,86	0,57	0,71	0,58	0,68	100%	0,68
	35	2ª VT de São Leopoldo	0,63	0,71	0,85	0,85	0,92	0,83	0,64	0,89	0,68	0,78	88%	0,69
	36	4ª VT de Taquara	0,49	0,24	0,87	0,56	0,57	0,73	0,28	0,56	0,79	0,59	119%	0,70
	37	1ª VT de Taquara	0,69	0,51	0,89	0,67	0,87	0,90	0,37	0,77	0,67	0,72	98%	0,71
	38	3ª VT de Rio Grande	0,61	0,59	0,89	0,96	0,98	0,78	1,00	0,56	0,76	0,79	97%	0,77
	39	1ª VT de Passo Fundo	0,58	0,31	0,73	0,54	0,70	0,64	0,67	0,67	0,61	0,63	122%	0,77
	40	2ª VT de Gravataí	0,65	0,28	0,84	0,89	0,76	1,00	0,33	0,84	0,72	0,72	107%	0,77
41	1ª VT de Pelotas	0,47	0,53	0,81	1,00	0,57	0,56	0,29	0,90	1,00	0,66	119%	0,79	
42	2ª VT de Taquara	0,64	0,65	0,91	0,69	0,85	0,93	0,39	0,80	0,71	0,74	110%	0,81	
Média			0,51	0,38	0,78	0,64	0,68	0,72	0,33	0,74	0,71	0,62	99%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,51	13° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{765}{585 + 801 + 6} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	2ª Vara Do Trabalho De Lajeado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	585	745,93	-21,57%	
B	Casos novos	801	767,79	4,33%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	6,12	-1,95%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.392	1519,83	-8,41%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	289	377,81	-23,51%	
F	Processos conciliados – conhecimento	414	304,69	35,88%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	703	682,50	3,00%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	62	64,17	-3,38%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	765	746,67	2,46%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	54,96%	49,13%	11,86%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,51	-11,46%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
06/2021 a 05/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Bárbara Schönhofen Garcia	0	1	0	0	0
Beatriz Fedrizzi Bernardon	1	18	9	2	2
Carolina Hostyn Gralha	0	0	15	2	0
Edson Pecis Lerrer	0	1	0	0	0
Eduardo Vianna Xavier	0	2	0	0	1
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	1	38	137	13	8
Roberta Testani	0	22	27	1	2
Rodrigo Machado Jahn	1	202	226	44	21
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	2	0	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	441	422	-4,31%
Aguardando encerramento da instrução	140	174	24,29%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	4	33	725,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	12	-
TOTAL	585	641	9,57%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado aumentou em 56 processos o total de feitos pendentes de solução na fase de conhecimento no último ano. Conforme a tabela imediatamente superior, o crescimento maior ocorreu dentre os processos que aguardam encerramento da instrução e aqueles pendentes de sentença. Nada obstante, a produtividade da Unidade nessa fase processual é melhor do que a média, conforme a tabela mais acima, muito embora o número total de processos solucionados no período considerado (765, linha I) seja inferior ao de novos processos (801, linha B).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,38	21° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{269}{111 + 302} \right) \Rightarrow 0,35$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
06/2021 a 05/2022

	2ª Vara Do Trabalho De Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/05/2021	111	198,12	-43,97%
B	Liquidações iniciadas	302	257,36	17,35%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	413	455,48	-9,33% ▲
D	Liquidações finalizadas	269	280,21	-4,00% ▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	65,13%	61,52%	5,87%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,35	0,38	-9,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também no que se refere à fase de liquidação, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Lajeado é ligeiramente superior à média de sua faixa de movimentação processual, conforme a tabela acima. Embora tenha finalizado um número de liquidações inferior à média (linha D), o estoque também era inferior à média (linha C), o que garantiu o resultado.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,78	10° / 42

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{300}{843 + 259} \right) \Rightarrow 0,73$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06/2021 a 05/2022



		2ª Vara Do Trabalho De Lajeado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	408	579,88	-29,64%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	435	875,00	-50,29%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021	843	1.454,69	-42,05%	▲
D	Execuções iniciadas	259	308,86	-16,14%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.102	1.763,55	-37,51%	▲
F	Execuções Finalizadas	300	392,76	-23,62%	▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	27,22%	22,27%	22,24%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,78	-6,37%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também na fase de execução, A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado apresentou uma produtividade superior à média, em praticamente cinco pontos percentuais. Novamente o resultado se deve ao acervo inferior à média (linha E), eis que também o número de processos solucionados no período ficou aquém da média da faixa de movimentação processual (linha F). Merece registro, contudo, que a Unidade finalizou mais execuções do que as iniciadas no período (linhas D e F), o que aponta uma tendência de fluidez nessa fase processual.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,44	0,64	5° / 42

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l}
 \text{Pendentes de finalização} \\
 \text{(conhecimento, liquidação e} \\
 \text{execução) + cartas precatórias e de} \\
 \text{ordem pendentes de devolução}
 \end{array}
 \Rightarrow 709 + 154 + 835 + 20 \Rightarrow 1.718$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1718	➡	0,44
Maior acervo na faixa de movimentação		3934,00		



Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	673	709	5,35%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	111	154	38,74%
Pendentes de finalização na fase de execução***	849	835	-1,65%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	14	20	42,86%
Total	1.647	1.718	4,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Como se verifica da tabela acima, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado aumentou seu acervo em 71 processos no ano passado, acréscimo que ficou concentrado especialmente na fase de liquidação. Apesar do aumento, a Unidade possui o 5º menor acervo processual dentre as 42 unidades que compõem a sua faixa de movimentação processual. Ainda, o crescimento relativo deste ano (4,31%) é inferior ao revelado pela Correição Ordinária passada (12,72%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,68	21º / 42

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{806}{848} \Rightarrow 0,95$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,95}{1,39} \Rightarrow 0,68$$



VAZÃO PROCESSUAL
06/2021 a 05/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara Do Trabalho De Lajeado	806	848	105,21%
Média unidades similares	782,10	830,43	106,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

No indicador que mede a vazão processual, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado ficou exatamente na média, ocupando a 21ª posição dentre as 42 unidades em comparação. O resultado se deve a uma razão entre processos encerrados e casos novos muito parecida à da média da faixa de movimentação processual, como visto na tabela acima. Em comparação consigo mesma na Correição Ordinária do ano passado, a Unidade reverteu a anterior tendência ao represamento de processos (índice de 1,01).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,72	9° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{239,50}{467,77} \Rightarrow 0,51$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara Do Trabalho De Lajeado	331,01	239,50	-27,65%
Média unidades similares	328,09	336,79	2,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Ao contrário da média da faixa de movimentação processual, que foi de acréscimo na idade média de processos em instrução, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado logrou uma sensível redução nesse prazo, correspondente a 91,50 dias em média, no último ano.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,11	0,33	5° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.



O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{6,77}{59,01} \Rightarrow 0,11$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara Do Trabalho De Lajeado	5,79	6,77	16,96%
Média unidades similares	10,37	19,28	85,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

No que se refere ao tempo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado apresentou pequena variação, inferior a um dia, e possui atualmente o 5º menor prazo dentre as 42 unidades em comparação.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,74	9º / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1704,16}{2972,46} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara Do Trabalho De Lajeado	1.494,07	1.704,16	14,06%
Média unidades similares	1.987,02	2.189,15	10,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A 2ª Vara do Trabalho de Lajeado aumentou a idade média dos processos em execução em 210,09 dias no último ano, um crescimento relativo superior à média da faixa de movimentação processual. Apesar disso, a Unidade possui a 9ª menor idade média nessa fase processual dentre a sua faixa.



4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,71	5° / 42

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1589,52}{2876,71} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
2ª Vara Do Trabalho De Lajeado	1.498,72	1.589,52	6,06%
Média unidades similares	1.944,71	2.033,39	4,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Também quanto à idade média dos processos em andamento, a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado registra aumento relativo superior à média de sua faixa de movimentação processual. Foram acrescidos 90,8 dias nesse prazo no último ano. Ainda assim, trata-se do 5º menor prazo dentre as 42 unidades em comparação.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,62	7° / 42

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,35 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,44 \times 1) + (0,68 \times 1) + (0,51 \times 2) + (0,11 \times 2) + (0,57 \times 2) + (0,55 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Dias líquidos trabalhados
Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andrea Jussara Scheffler	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Cintia Richter	01/06/2021	31/05/2022	365	14	0	351	0,96
Dagmar Ranck	01/06/2021	31/05/2022	365	4	0	361	0,99
Deise Alda Estivalet Junges	01/06/2021	12/05/2022	346	4	0	342	0,94
Ediman Filipe Schneider	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Isabel Elisa Kunz	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Rejani Dill Pinheiro	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Sandra Nivea Frozza Saldanha	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Talita de Carvalho Mariano	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL			3266	22	0	3244	8,89

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 2ª Vara Do Trabalho De Lajeado no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 784,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 9 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 - 1.000 processos por ano	751 a 875	9 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara Do Trabalho De Lajeado:



Força de trabalho real	⇒	8,89	⇒	99%
Força de trabalho ideal		9		

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,50 x 99%	⇒	0,49
---	---	------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de **0,49**, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de **0,50** (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (99% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 2ª Vara do Trabalho de Lajeado na 6ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 42 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade variou um décimo no índice, que era de **0,50**.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
753	754	704	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
310	289	288	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
43,10%	40,00%	55,20%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	46,60%	44,60%	47,00%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineiCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 27.06)	Meta para 2022 (valor provisório em 27.06)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 27.06)	Resultado Parcial
416	417	333	Indicativo de não cumprimento

*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 27/06/2022	Resultado
516	480	463	Meta ainda não cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 27.06)	Resultado
39,80%	40,00%	65,30%	Indicativo de cumprimento



5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2020	Meta para 2022	Índice de 2022 (até 30.04)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	45,10%	43,10%	42,80%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://paineis.cnj.jus.br/QvAJXZfc/opendoc.htm?document=qvw%20PaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipal>

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda a sexta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	11 conciliações		4 conciliações e 2P	3P	13 conciliações
Tarde			4 conciliações e 2P	6 conciliações e 2P	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		1 conciliação e 3P			
Tarde	1 conciliação e 3P	1 conciliação e 3P			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 23/06/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria esclarece:

“Atualmente, estão sendo realizadas audiências para tentativa de conciliação de forma telepresencial. (em torno de 30 a 40 tentativas de conciliação semanais).

Não estão sendo realizadas audiências iniciais, propriamente ditas.

As audiências de instrução (ambos os ritos) são mistas, com a presença obrigatória das testemunhas no Foro Trabalhista. (em torno de 18 prosseguimentos semanais)”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Instrução	17/05/2023	30/08/2022	25/01/2023	06/09/2022
Tentativa de acordo em execução	11/07/2022	-	Por encaixe em pauta disponível	Por encaixe em pauta disponível
Tentativa de conciliação	25/10/2022	26/07/2022	11/10/2022	02/08/2022

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 23/06/2022)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
NADIR FÁTIMA ZANOTELLI COIMBRA	0	97	0	0	218	8	323
RODRIGO MACHADO JAHN	0	254	0	0	37	3	294
ROBERTA TESTANI	0	23	0	0	13	3	39
CLOCEMAR LEMES SILVA	1	0	0	0	0	0	1
BEATRIZ FEDRIZZI BERNARDON	0	14	0	0	0	0	14
TOTAL	1	388	0	0	268	14	671

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2021 a 05/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	677	184	27,18%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	261	83	31,80%
TOTAL	938	267	28,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

*Estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada” ou “audiência redesignada”.

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **267** no período de 06/2020 a 05/2022, correspondendo a **28,46%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correccional.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 06/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/07/2022, às 17h23min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020174-11.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	01/04/2022
0020059-19.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	04/04/2022
0020082-62.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	04/04/2022
0020028-67.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	07/04/2022
0020409-75.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	07/04/2022
0020668-70.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	07/04/2022
0020771-43.2021.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	07/04/2022
0020655-37.2021.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	08/04/2022
0000662-52.2014.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	12/04/2022
0020058-34.2022.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	18/04/2022
0020610-67.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	18/04/2022
0020687-42.2021.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	18/04/2022
0020371-63.2020.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	19/04/2022
0020853-16.2017.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	20/04/2022
0020140-02.2021.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	22/04/2022
0020153-35.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	22/04/2022
0020321-03.2021.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	22/04/2022
0020573-40.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	22/04/2022
0020354-61.2019.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	25/04/2022
0020591-61.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	25/04/2022
0020503-86.2021.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	02/05/2022
0020669-21.2021.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	02/05/2022
0020675-28.2021.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	02/05/2022
0020061-86.2022.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	03/05/2022
0020094-76.2022.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	03/05/2022
0020198-39.2020.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	03/05/2022
0020231-29.2020.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	03/05/2022
0000985-28.2012.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	06/05/2022
0020506-41.2021.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	09/05/2022
0020013-30.2022.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	10/05/2022
0020024-59.2022.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	10/05/2022
0020292-84.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	10/05/2022
0020316-78.2021.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	10/05/2022
0020487-69.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	10/05/2022
0020489-39.2020.5.04.0772*	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	10/05/2022
0020671-25.2020.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	10/05/2022
0020765-12.2016.5.04.0772	Rodrigo Machado Jahn	10/05/2022
0020822-25.2019.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	12/05/2022
0020037-92.2021.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	13/05/2022
0020242-58.2020.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	16/05/2022
0000328-18.2014.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	23/05/2022
0020256-71.2022.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	24/05/2022
0020096-80.2021.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	26/05/2022
0020617-59.2020.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	26/05/2022
0020032-36.2022.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	30/05/2022
0020061-23.2021.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	30/05/2022
0020404-53.2020.5.04.0772	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	31/05/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação deste relatório.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos em 02 dias, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 05 dias úteis, a partir da determinação. No entanto, os precatórios, *“em regra, demoram um pouco mais, a não ser nos anos anteriores a abril, nos quais se dá preferência a estes”*.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás, inclusive os decorrentes de acordo e para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, são expedidos em até 02 dias úteis.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 23/06/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia anterior.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 23/06/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 18/06/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 05 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções arquivadas com dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara Do Trabalho De Lajeado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07.6.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0174800-16.2005.5.04.0771	migrado do inFOR	Edison de Oliveira Kehl	20/03/2019
0174800-16.2005.5.04.0771	migrado do inFOR	Francisco Simon	20/03/2019
0174800-16.2005.5.04.0771	migrado do inFOR	L? Atelier de Cal?ados Ltda.	20/03/2019
0000161-69.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	LACERDA SERVICOS DE PORTARIA LTDA - EPP	17/09/2019
0000161-69.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	VIGILANCIA LACERDA LTDA.	17/09/2019
0000422-63.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	ALINE DRESCH - ME	05/11/2019
0000683-28.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	MAGNUS RAFAEL HART - ME	28/11/2019
0000863-78.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	A - REVESTE SOLO PAVIMENTACOES DE RUAS EIRELI - ME	06/03/2020
0000863-78.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	LUIS CARLOS HEBERLE	06/03/2020
0000863-78.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	PAULO ORVAN WIEBBELLING	06/03/2020
0000863-78.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	PAWIBI COMERCIO E PAVIMENTACOES LTDA - ME	06/03/2020
0000863-78.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	RICARDO HELMUTH WIEBBELLING	06/03/2020
0000490-47.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	GRIESANG E LENZ TRANSPORTES LTDA - ME	09/04/2020
0036400-32.1999.5.04.0771	migrado do inFOR	CESAR ROBERTO KITTEL	08/06/2020
0000342-02.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	URBANIZADORA LENAN LTDA	09/06/2020
0145700-79.2006.5.04.0771	migrado do inFOR	PAMPA TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE SA	23/07/2020
0000765-59.2014.5.04.0772	migrado do inFOR	MAGNO SERVICOS GERAIS LTDA	27/07/2020
0172700-49.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	ALEXANDRE PURPER	07/08/2020
0172700-49.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	SIMONE MANTELLI	07/08/2020
0172700-49.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	TRANSPORTES PURPER LTDA	07/08/2020
0062600-95.2007.5.04.0771	migrado do inFOR	BENEFICIADORA DE ARROZ RUARO LTDA - ME	26/08/2020
0062600-95.2007.5.04.0771	migrado do inFOR	RICARDO ROBERTO RUARO	26/08/2020
0174600-67.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	ALEXANDRE PURPER	15/10/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0174600-67.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	LEONICE MARIA PURPER	15/10/2020
0174600-67.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	LEONICE MARIA PURPER	15/10/2020
0174600-67.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	SIMONE MANTELLI	15/10/2020
0174600-67.2009.5.04.0771	migrado do inFOR	TRANSPORTES PURPER LTDA	15/10/2020
0000867-18.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	EMANUEL LAZZARI PINTO	23/10/2020
0000867-18.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	EMANUEL LAZZARI PINTO	23/10/2020
0000643-80.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	DELOSS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - ME	09/03/2021
0001296-82.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	GRIESANG E LENZ TRANSPORTES LTDA - ME	23/03/2021
0201800-88.2005.5.04.0771	migrado do inFOR	BORN & ZIEM LTDA - ME	24/05/2021
0201800-88.2005.5.04.0771	migrado do inFOR	VOLMIR ZIEM	24/05/2021
0201800-88.2005.5.04.0771	migrado do inFOR	WILMAR BORN	24/05/2021
0000573-97.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	TIM S A	15/06/2021
0000666-60.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	Aline da Silva Maria	21/06/2021
0000666-60.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	Carlos de Oliveira Poli	21/06/2021
0000666-60.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	GLACI TERESINHA DA SILVA MARIA	21/06/2021
0000666-60.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	LORENI DE FATIMA PEREIRA	21/06/2021
0000666-60.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	LUIS GUSTAVO LIMA ALVES	21/06/2021
0000666-60.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	POLI SPECIAL SERVICE SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP	21/06/2021
0000666-60.2012.5.04.0772	migrado do inFOR	PSV SERVICOS LTDA. - ME	21/06/2021
0110000-08.2007.5.04.0771	03/10/2019	ALCEU LUIZ FRANZ	06/09/2021
0110000-08.2007.5.04.0771	03/10/2019	ALCEU LUIZ FRANZ - ME	06/09/2021
0110000-08.2007.5.04.0771	03/10/2019	ALEXANDRO LUIZ FRANZ	06/09/2021
0042400-38.2005.5.04.0771	migrado do inFOR	ADALBERTO DE OLIVEIRA	12/04/2022
0066800-14.2008.5.04.0771	17/09/2020	KINGDOM ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME	22/04/2022
0001112-29.2013.5.04.0772	migrado do inFOR	C. A. KAPPES & CIA LTDA - EPP	10/05/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
----------	------	-------------------



0020773-13.2021.5.04.0772	17/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020865-30.2017.5.04.0772	27/09/2018	Embargos de declaração pendentes
0020277-52.2019.5.04.0772	16/12/2019	Embargos de declaração pendentes
0020460-86.2020.5.04.0772	12/07/2021	Embargos de declaração pendentes
0020303-79.2021.5.04.0772	29/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020731-71.2015.5.04.0772	09/07/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021037-69.2017.5.04.0772	08/04/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000621-56.2012.5.04.0772	22/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020853-16.2017.5.04.0772	29/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020145-63.2017.5.04.0772	16/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020145-63.2017.5.04.0772	22/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020145-63.2017.5.04.0772	25/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 14/06/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.095.009,15	45,98%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.391.739,94	40,67%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.769.936,26	13,35%
Total	R\$ 13.256.685,35	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 115.845,86	7,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.011.661,14	61,50%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 517.467,22	31,46%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.644.974,22	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/06/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **27/06/2022**, os processos 0020738-53.2021.5.04.0772, 0020044-50.2022.5.04.0772, 0020290-80.2021.5.04.0772, 0020367-65.2016.5.04.0772, 0000584-29.2012.5.04.0772, 0020722-02.2021.5.04.0772, 0020802-05.2017.5.04.0772, 0020347-98.2021.5.04.0772, 0020724-69.2021.5.04.0772, 0020638-98.2021.5.04.0772, 0020311-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

27.2019.5.04.0772, 0020421-89.2020.5.04.0772, 0020345-94.2022.5.04.0772, 0020371-
92.2022.5.04.0772, 0020004-05.2021.5.04.0772, 0020178-77.2022.5.04.0772, 0020710-
85.2021.5.04.0772, 0020455-06.2016.5.04.0772, 0020460-86.2020.5.04.0772, 0020062-
08.2021.5.04.0772, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020367-65.2016.5.04.0772
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Determinada a suspensão da execução, pelo prazo de um ano, conforme despacho de 20/10/2021. Não foi lançado o movimento “Suspensão do processo por execução frustrada”. Na tarefa “Cumprimento de Providências”.	
2	Processo nº 0020722-02.2021.5.04.0772
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: Decorrido <i>in albis</i> o prazo da reclamada em 17/06/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Prazos Vencidos”.	
3	Processo nº 0020347-98.2021.5.04.0772
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A petição do reclamante de 09/06/2022, requerendo a antecipação do dia da audiência, não foi apreciada até a presente data (27/06/2022). Na tarefa “Análise”.	
4	Processo nº 0020724-69.2021.5.04.0772
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Decorrido o prazo do autor em 10/06/2022, cumpre o impulsionamento dos autos. Na tarefa “Análise”.	
5	Processo nº 0020311-27.2019.5.04.0772
Fase: Execução	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. A parte final do despacho de 11/05/2022 não foi cumprida, ou não foi certificado o seu cumprimento, até a presente data (27/06/2022). Na tarefa “Análise”.	
6	Processo nº 0020345-94.2022.5.04.0772
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo distribuído por sorteio em 06/06/2022, sem movimentação até a presente data (27/06/2022). Na tarefa “Triagem Inicial”.	
7	Processo nº 0020371-92.2022.5.04.0772
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Distribuído por sorteio em 10/06/2022, sem movimentação até a presente data (27/06/2022). Na tarefa “Triagem Inicial”.	
8	Processo nº 0020004-05.2021.5.04.0772



Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. As determinações contidas no despacho de 17/06/2022 não foram cumpridas até a presente data (27/06/2022). Na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

9 Processo nº 0020460-86.2020.5.04.0772

Fase: Execução

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 10/05/2022.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2021, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020164-64.2020.5.04.0772	12/07/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	221
02	0020697-23.2020.5.04.0772	31/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18
03	0020331-47.2021.5.04.0772	07/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27/06/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está adequada às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa e por carteira, pois alguns servidores têm tarefas específicas.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, *“em torno de 35 processos ainda aguardam a inclusão em pauta de instrução”*. Saliou, ainda, que *“Os Juizes estão mobilizados e conseguiram diminuir consideravelmente o acervo represado. Estão sendo realizados diversos pautões para diminuir o volume da demanda represada”*.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, mas observa a instauração de **incidente de desconconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade não realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Informa que utilizam FAE (Ferramenta de Apoio à Execução) e PEPE (Pesquisas Automatizadas).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas *“a pedido das partes ou quando há suspensão de parte do processo pelo Tema 1046 ou, ainda, quando o juiz entende viável a tentativa de conciliação”*.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.



Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos houve solicitação de **eliminação de documentos** administrativos e judiciais feita pela CCDF, aguardando autorização para descarte. Informa, ainda, que não houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas 7ª e 6ª colocações em relação às 42 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente a tendência de melhora verificada no item referente ao acervo processual (item 4.4), a reversão da tendência ao represamento de processos (item 4.5) e a ótima redução no prazo médio dos processos em instrução (item 4.6.1).

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

2ª Vara do Trabalho de Lajeado			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.367	1.456	680
2017	1.488	1.224	999
2018	771	996	785
2019	842	1.335	322
2020	720	531	573
2021	792	774	594
2022 (31.05)	347	297	599

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **60%**, e em 2021 em torno de **42%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho



Recomenda-se que a Unidade foque esforços na redução dos prazos processuais geral e na execução, em que se verificou um aumento acima de média no último ano (itens 4.6.3 e 4.6.4).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.3 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.4 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Substituto Rodrigo Machado Jahn aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.3 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.4 Represamento de processos (v. item 11.1)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento da Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 11.1, acima.

Recomenda-se, portanto, aos magistrados a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer, sem prejuízo da determinação constante do item 13.1 (item 11.1).

12.3 À Secretaria

12.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT (v. item 8.8)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 12.1.4.

12.3.2 Incidentes pendentes de decisão (v. item 8.9.1)

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.



12.3.3 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.4 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar seja excedido o prazo legal.

12.3.5 Procedimento em caso de conexão ou continência

Recomenda-se que, identificada **conexão ou continência**, a Unidade Judiciária proceda na reunião dos processos, conforme o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Excepcionalmente, quando não determinada a reunião, isso deve ser comunicado à Secretaria-Geral Judiciária, por ocasião da remessa ao Tribunal, conforme determinado no §3º, do referido dispositivo consolidado.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se aos magistrados Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, sem prejuízo do e-mail enviado pela Corregedoria Regional em 20 de junho de 2022, e Rodrigo Machado Jahn, que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação deste Relatório, conforme indicado.

• Item 11.1 (Represamento de Processos)

Determina-se ao Magistrados a apresentação de plano de trabalho com o objetivo de enfrentar o acréscimo de casos represados na pandemia.

13.2 À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

a) Tutelas provisórias

No processo **0020773-13.2021.5.04.0772**, o pedido de tutela provisória apresentado na petição inicial não foi apreciado até a presente data, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

b) Embargos de declaração

No processo **0020865-30.2017.5.04.0772**, os embargos declaratórios do reclamante Id 32b7be3, de 27/09/2018, foram recebidos e analisados pela Magistrada da unidade (sentença Id 22f1dca). No entanto,



a Secretaria não lançou nenhum tipo de movimento de julgamento, mas alterou para manifestação. Contudo, atualmente, a alteração do tipo de petição para manifestação não está excluindo a pendência no sistema e-Gestão. Assim, para resolver a pendência, determina-se nova conclusão e lançamento do movimento de julgamento adequado (*Não acolhidos os embargos de declaração da parte reclamante*).

No processo **0020277-52.2019.5.04.0772**, os embargos declaratórios do reclamante apresentados em 16/12/2019 foram analisados na sentença de Id 8d5ee2e, juntamente com os embargos da reclamada (de 12/12/2019), sendo lançados corretamente os movimentos de julgamento. No entanto, com o lançamento de julgamento, o sistema e-Gestão baixa a pendência mais antiga, de modo que, embora indevidamente, regularizou a pendência dos embargos de 26/06/2019, em relação ao qual não havia movimento de julgamento (somente o movimento genérico: proferida decisão). Dessa forma, para excluir a pendência que consta nos embargos de 16/12/2019, determina-se à Secretaria que lance novo movimento de julgamento em relação aos embargos, de acordo com o resultado da sentença (*Acolhidos em parte os Embargos de Declaração de {nome da parte}*).

No processo **0020460-86.2020.5.04.0772**, as duas partes opuseram embargos de declaração em 12/07/2021 e, apesar de os dois terem sido examinados na sentença de ID c26534b, houve o lançamento do movimento de julgamento apenas em relação a um deles (o da reclamante), o que gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Não acolhidos os embargos de declaração*) em relação aos embargos de declaração opostos pela, conforme o resultado da decisão de ID c26534b.

No processo **0020303-79.2021.5.04.0772**, os embargos de declaração apresentados em 29/11/2021 foram excluídos do processo, pois indevidamente protocolados pela parte, sendo relacionado a outro processo (despacho id fd02898). No entanto, a exclusão da petição não está baixando a pendência no sistema e-Gestão, devido a um movimento adicional lançado pelo PJe na petição de embargos de declaração. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade lance, apenas para fins estatísticos, o movimento de conclusão e de solução dos embargos de declaração (*Acolhidos, Acolhidos em parte ou Não acolhidos os embargos de declaração*).

c) Incidentes da Liquidação/Execução

No processo **0020731-71.2015.5.04.0772**, os embargos à execução apresentados pela reclamada em 09/07/2020 tratam-se de mera ratificação de embargos anteriormente apresentados, sendo que a petição em duplicidade gera pendência no sistema e-Gestão. Diante disso, para resolver a pendência, determina-se à unidade que efetue, em relação a esse incidente processual (Id cb11a08), o andamento "*Baixado o incidente / recurso ({nome do incidente}/{nome do recurso}) sem decisão*", disponível no lançador de movimentos.

No processo **0021037-69.2017.5.04.0772**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 08/04/2021 foi apreciada na decisão de Id ec0e695. Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes a impugnação à sentença de liquidação de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID ec0e695.

No processo **0000621-56.2012.5.04.0772**, está sanada a pendência apontada pelo e-Gestão com a recente publicação da sentença de Id 23c4933, em 23/06/2022, lançados os devidos movimentos de julgamento.

No processo **0020853-16.2017.5.04.0772**, a impugnação à sentença de liquidação apresentada em 29/07/2021 foi apreciada na sentença Id cc8a1d7. Contudo, não foi lançado qualquer movimento de julgamento correspondente, o que gera pendência no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado (*Julgados improcedentes, procedentes em parte ou procedentes a impugnação à sentença de liquidação de {nome da parte}*) em relação ao incidente processual em questão, conforme o resultado da decisão de ID cc8a1d7.

No processo **0020145-63.2017.5.04.0772**, os embargos à execução apresentados em 16/11/2021, reiterados em 22/11/2021, e impugnação à sentença de liquidação apresentada em 25/11/2021 não foram



apreciados até a presente data, o que gera pendências no sistema e-Gestão. Para sanar as pendências, após o julgamento, deve ser lançado um movimento de julgamento para cada incidente, devendo ser lançado o movimento “*Baixado o incidente / recurso {nome do incidente}/{nome do recurso} sem decisão*”, em relação à ratificação da executada, sob pena de persistir a pendência.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Lajeado no dia 06/07/2022, das 16h às 16h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na ocasião foram recebidos os advogados Alessandra Glufke, Paulo Gregory e Ronaldo Eckhardt, que elogiaram os magistrados e servidores que atuam naquele Foro. Relataram que as petições são prontamente analisadas e as Unidades estão com o andamento processual em dia. Salientaram, ainda, a importância de ter sido designado um terceiro magistrado para atuar no Foro e afirmaram que pretendem organizar a sala da OAB.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

15.1 Área Administrativa

A Diretora de Secretaria relata as seguintes demandas:

“Estamos com um problema enorme no telhado. Quando chove desce muita água na sala de audiência desta Vara. O problema já está sendo discutido pelos responsáveis técnicos do TRT, que estão tentando buscar uma solução”.



Por ocasião da inspeção, relatou também a necessidade de redistribuição do espaço entre as duas unidades (1ª e 2ª Varas), pois a 2ª Vara não tem janelas, não havendo nenhuma fonte de luz natural na unidade. A Diretora, inclusive, informou que já fora aprovado layout apresentado em setembro/2018 pela Seção de Projetos do Tribunal, conforme e-mail enviado para a Unidade na ocasião.

Essas demandas serão objeto de processo administrativo específico, vinculado ao **PROAD nº 3635/2022**, expediente que trata da inspeção correcional realizada na mesma data na Coordenadoria de Controle da Direção do Foro e à Central de Mandados de Lajeado, e que concentra demandas referentes à manutenção do prédio do Foro.

15.2 Área Judiciária

“Estamos com três vagas em aberto. Uma delas deve ser preenchida logo. Já há solicitação nesse sentido. A segunda vaga estamos tentando preencher chamando um servidor para a função de Assistente de execução – FC4.

O ideal seria a nomeação de servidor para o trabalho presencial, tendo em vista que os raros servidores que se habilitam para as vagas somente aceitam vir para a VT se for na modalidade de teletrabalho, o que acaba esgotando a lotação máxima nessa modalidade”.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3634/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto Lotado, Rodrigo Machado Jahn, pela Juíza Substituta Designada, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, pela Diretora de Secretaria, Isabel Elisa Hunz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional